

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 7.924, de 20 de agosto de 2024.

(Dispõe sobre autorização para a prática de operações bancárias com o Prefeito e Secretários Municipais, em condição resolutiva, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizada, a partir de 20 de agosto de 2024, a Sra. **RUTE GUIMARÃES CAVALCANTE OLIVEIRA**, em condição resolutiva, a prática das operações bancárias, abaixo especificadas, junto ao Departamento de Tesouraria da Municipalidade.

- emitir cheques;
- abrir contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonários de cheques;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques;
- sustar/contrordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/operações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar saques-conta corrente;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- consultar contas/aplicações programas repasse de recursos;
- liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para a mesma titularidade;
- encerrar contas de depósito;
- atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Prefeitura Municipal de Avaré - CNPJ 46.634.168/0001-50

Em conjunto com o Prefeito e/ou Secretário Municipal da Fazenda;

Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 11.308.295/0001-84

Em conjunto com o Secretário Municipal da Saúde e/ou Secretário Municipal da Fazenda;

Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 17.098.123/0001-00

Em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e/ou Secretário Municipal da Fazenda;

Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

CNPJ 06.074.429/0001-00

Em conjunto com o Secretário Municipal da Educação e/ou Secretário Municipal da Fazenda;

Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD

CNPJ: 15.380.482/0001-20

Em conjunto com o Gestor Municipal do FUMCAD;

Artigo. 2º. O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente por atos que praticar no exercício de suas funções, ou a pretexto de exercê-los, nos termos do artigo 90 da LOM.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.116 de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de agosto de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviço de mão de obra e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para pintura de guias e postes em vias públicas da Municipalidade.

Fornecedor: Everaldo Lucidio Soares ME

Empenho(s): 9519/2024

Valor: R\$ 5.030,56

Avaré, 21 de agosto de 2024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento diário via correio eletrônico de boletim de publicações em nome da Prefeitura desta Estância Turística de Avaré e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos serviços do Gabinete do sr. Prefeito.

Fornecedor: Grifon Digital Serviços Ltda.

Empenho(s): 13899/2024

Valor: R\$ 55,36



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 2088

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Avaré, 21 de agosto de 2.024
Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL CMDR AVARÉ

Lei 2.041, de 20 de setembro de 2016
Decreto nº 6.601, de 06 de dezembro de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.041, de 20 de setembro de 2016 e o Decreto nº 6.601, de 06 de dezembro de 2021, **CONVOCA** seus conselheiros e **CONVIDA** os cidadãos avareenses interessados no desenvolvimento rural do município, para comparecerem à **8ª Reunião Ordinária de 2024**, a ser realizada no dia **27 de agosto de 2024, terça-feira**, na AREA – Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré, Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, Estância Turística de Avaré-SP, com **primeira chamada às 18h00** com pelo menos 1/3 (um terço) de seus conselheiros; e a **segunda chamada às 19h00** com qualquer número de conselheiros, para votar a seguinte **PAUTA**: **I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informe da Secretaria-Executiva; III. ORDEM DO DIA: Eleição e Posse do Presidente, Vice-Presidente; 3) Assuntos deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado rural.**

Estância Turística de Avaré-SP, 07 de agosto de 2024

CARLOS EDUARDO DIAS E SILVA
Secretário-Executivo

JOÃO CAETANO NETO
Presidente

CMDR - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Rua Rio Grande do Sul, 1.810, Centro – Estância Turística de Avaré/SP - Telefone: 3711-2578
E-mail: agricultura@avare.sp.gov.br